



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.6 – 434/18

Praia Grande, 16 de abril de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Praia Grande  
HRMN.

Em resposta à **INDICAÇÃO Nº 424/18**, de autoria do nobre vereador MARCELINO SANTOS GOMES, a Secretaria de Obras Públicas (Seop) informou que o pequeno trecho da via em questão não foi pavimentado em razão da construção de uma residência irregular, que invadiu o leito carroçável da Avenida Vitor Meirelles.

A pavimentação do trecho apontado já havia sido tema de indicação anterior, de autoria do vereador Rômulo Brasil Rebouças. Em resposta àquela indicação, a Secretaria de Habitação (Sehab) havia esclarecido que uma equipe técnica visitou o local em outubro de 2014.

A Sehab afirmou que foi feito o cadastro de quatro famílias, mas foi informada pelo senhor Cristiano Carvalho dos Santos que sua família havia conquistado o direito de permanência no local, por meio do Processo nº 0006323-85.1999.8.26.0477 - 1ª Vara Cível - Fazenda Pública Municipal. Informou ainda que não há interesse por parte dos moradores do local em unidades habitacionais da Secretaria.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

  
**ANDERSON MENDES**  
Secretário Chefe do Gabinete